COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0001 FLS Rubrica

Oficio nº 452/2023- SEMAD

EDILTON TAVARES MENDES:88120007204 Assinado de forma digital por EDILTON TAVARES MENDES:88120007204 Dados: 2023.06.02 09:20:11 -03'00'

Viseu -PA, 16 de maio de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Srª Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la encaminho ofício da secretaria de Administração do município de Viseu, visando à instrução de competente Processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, para Aquisição de maquinas pesadas, encaminhamos os oficios de numeros: 011/2023-SEMAGRI/PMV e 099/2023/SEMOB/PMV.

A Prefeitura Municipal de Viseu/Secretaria Municipal de Administração com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, assim como as Secretarias que compoem a esfera Administrativa municipal deve conforme estipulado na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 000 Rubrica

subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93" (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
DECRETO N°001/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0003
Rubrica

Oficio N.º 099 / 2023 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 3 de maio de 2023

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: Sr. Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA E CAÇAMBA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.ª a gentileza de providenciar o maquinário listados abaixo com as devidas especificações técnicas:

- 01 UNIDADES DE RETROESCAVADEIRA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Certificação: Tier 3 / MAR-1
- Potência líquida (SAE J1349): 79 hp (59 kW) a 2.200 rpm
- Potência bruta (ISO 14396): 85 hp (63 kW) a 2.200 rpm
- Peso operacional: 7.858 kg
- Pressão de alívio principal: 108 l/min a 231 +/- 3,5 bar
- Velocidade máxima de deslocamento (à frente): 42,8 km/h
- Vazão da bomba hidráulica a 2.200 rpm: 108 l/min a 231 bar
- Bomba dos implementos hidráulicos: Bomba de engrenagens
- Tipo de Transmissão: Powershuttle
- Altura máxima de descarga com ângulo de basculamento de 45º: 2.776 mm
- Comprimento total com caçamba dianteira no solo: 7.119 mm
- Máxima profundidade de escavação (padrão): 4.507,7 mm
- Força de escavação do braço de penetração (padrão): 29,5 kN (3.007 kgf)
- Força de escavação da caçamba traseira (padrão): 50,4 kN (5.141 kgf)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0004 FLS Rubrica

- Levantamento do braço de escavação a 3.660 mm (12'): 1.877 kg
- Capacidade máxima da caçamba carregadeira coroada: 1,0 m³
- Capacidade de levantamento da carregadeira até a altura máxima (plano horizontal): 30,26 kN (3.086 kgf)
- Força de desagregação da carregadeira – cilindros de basculamento: 47,25 kN (4.818 kgf)

- 02 UNIDADES DE CAÇAMBA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DIMENSÕES (mm):

- Suspensão Traseira/ee: Metálica/33
- Distância entre eixos: 3.300+1.350
- Comprimento total (c/ lanterna traseira): 6.985
- Largura: 2.576
- Altura (descarregado): 3.252
- Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro): 2.011/1.803
- Balanço (dianteiro/traseiro): 1.440/750
- Ângulo de entrada (carregado): 27°
- Ângulo de saída (carregado): 66°
- Altura: teto da cabine ao chassi [E]: 2.053
- Dist. mín. centro do eixo à carroceria [E]: 790
- Círculo de viragem (parede a parede) 23.200

PESO (kg)

- Suspensão Traseira/ee: Metálica/33
- Eixo Dianteiro: 5.081
- Eixos Traseiros: 5.134
- Total - Cab. versão [E]: 10.215
- Retarder +100

PESOS ADMISSÍVEIS (kg)

- Suspensão Traseira/ee: Metálica/33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0005
FLS
Rubrica

- Eixo Dianteiro: 6.000/9.000
- Eixos Traseiros: 17.000/32.000
- Peso Bruto Total (PBT): 23.000/41.000
- Carga Útil Máx. + carroceria/ [E]: 12.785/30.785
- Capacidade Máx. de Tração (CMT): 123.000

A aquisição das 02 caçambas e a Reto Escavadeira se justifica devido a necessidade da Gestão administrativa da Prefeitura através da Secretaria Municipal Obras em desenvolver as várias atividades que serão desenvolvidas, visando atender as demandas do município. As várias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de maquinas e veículos não suportem as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes. Considerando necessidade de revisão e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços em decorrência do forte período chuvoso na região e que serão necessariamente utilizados estes maquinários pesados no município, fica devidamente justificado a necessidade de aquisição destes maquinários para serem utilizadas nas atividades do Município.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção.

Atenciosamente,

Carlos Augusto P. Côrrea
SECRETÁRIO DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 007/2023

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0006 Rubrica

Oficio nº 011 /2023 Viseu, 03 de Maio de 2023

AO Srº. **EDILTON TAVARES MENDES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE TRATOR AGRÍCOLA

Venho por meio deste solicitar a compra de um trator agrícola de pneu com grade.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se aquisição do item, por ser necessario para as atividades essenciais desenvolvidas por esta secretaria de Agricultura, como o programa viseu avança no campo, desenvolvendo a agricultura familiar e gerando renda para o município. Segue a baixo as especificações do objeto:

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV
Recebido às: 11 : 51
Em: 03 / 05 / 2023

Naiane Medeiros da Silva
NAIANE MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 008/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0007
FLS
Rubrica

1- ESPECIFICAÇÕES TECNICA

- **Motor FPT – NEF**
  Potencia ISSO TR 14396@ 2.200 rpm cv (hp)- 110(108)
  Torque máximo a 1.400 rpm- 528 Nm
  Número de cilindros/ cilindrada- 4 /4,485 cm3
  Reserva de torque- 48%
  Aspiração- turbo com intercooler
  Bomba injetora- Delphi
  Tanque de combustível- 170L
- **Pneus**
  Dianteiro/traseiro- 14.9.24. 6PR R1 – 18.4.34 10PR R1
  14.9.28 6PR R1 – 23.1.30 12PR R1
  14.9.28 8PR R1 – 23.1.30 10PR R2
  Florestal- 14.9.24 12PR HD – 18.4-34 14PR HD
- **Embreagem**
  Material do disco- Cerametálico/ orgânico
  Diâmetro 14" (356mm)
- **Transmissão**
  Numero de marchas: frente x Ré- 8x2
  Opcional Dualpower: Frente x Ré- 16x4
  Opcional Super- redutor e Dualpower: Frente x Ré 24x6
- **Eixo Dianteiro**
  Bloqueio do dianteiro- Autoblocante
  Acionamento tração- Eletro – Hidráulico
  Eixo dianteiro categoria- Classe II HD
  Bloqueio traseiro- mecânico com desarme automático
- **Sistema Hidráulico**
  Capacidade de vazão da bomba- 49 e 80L/min
  Capacidade de levante a 610mm do olhal (0 e 1 cilindro) – 1.840 kgf e 2.910kgf
  Capacidade de levante no olhal (0 e 1 cilindro) – 3.030 kgf e 4.800 kgf
- **Direção**
  Tipo- Hidrostática
  Circuito tipo – independente
  Bomba hidráulica engrenagem – 35L/min

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0008
FL
RUBRICA

- **Sistema Elétrico**
  Alternador- 12V/ 65 Ah
  Bateria- 12 V/ 100 Ah

- **Tomada de Força**
  Atuação- independente
  Acionamento- Hidráulico
  Rotação- 1 3/8"6 estrias
  Diâmetro do eixo / n° de estria – Standard
- **Freios**
  Tipo- Banho de óleo
  Disco- 4 discos
  Freio de estacionamento- Manual
- **Peso**
  Peso máximo admissível- 6.600 kg
- **Dimensões**
  Comprimento total- 4.330mm
  Altura total- 2.545 mm
  Bitola dianteira / traseira- 1.640 mm / 1.760mm

VISEU-PARÁ

Naiane Medeiros da Silva

NAIANE MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 008/2023